

Boletim de Serviço

nº 575, de 15 de setembro de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 958/2022, de 14 de setembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 959/2022, de 14 de setembro de 2022.....	05

Portaria-SEI nº 958/2022, de 14 de setembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 92, de 19 de setembro de 2019, bem como a indicação da área demandante ([8351041](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada de refeição transportada, em substituição ao atual contrato 440/2022.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alinia Quelia Araujo Bastos, SIAPE 2250000;

II - Ana Facury da Cruz, SIAPE 2206667;

III - Juliana Ebling Brondani, SIAPE 1767204;

IV- Adriana Palhares de Carvalho, SIAPE 3250947;

V- Letícia Lopes Oliveira, SIAPE 2214310.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)
Professor Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 959/2022- Planejamento, 14 de setembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a Contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade de Transplantes no 10º andar, alas Sul e Leste, no Prédio São Vicente de Paulo pertencente ao Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG, de forma a atender às demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Técnico - Aline Cristine Diniz Maia - Engenheira Civil- SIAPE- 224****

II - Integrante Técnico - Ivaner Oliveira Rodrigues - Chefe da Unidade de Projetos e Obras - SIAPE- 226***

III- Integrante Técnico - Gabriel Alves Ferreira Dias - Engenheiro Eletricista - SIAPE- 225****

IV- Integrante Técnico - Maristela Brum de Oliveira - Chefe do Setor de Orçamento e Finanças - SIAPE - 316****

V - Integrante Requisitante - Ana Karine Vieira - Médico Hematologia e Hemoterapia - SIAPE - 226****

VI - Integrante Requisitante - Ronaldo Gomes Rodrigues - Enfermeiro Hematologia e Hemoterapia - SIAPE - 225****

VII- Integrante Técnico - Bruna Alves do Nascimento - Arquiteta - SIAPE- 324***

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria SEI a contar da data de assinatura do documento de oficialização da demanda, até a data da assinatura do contrato.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC. Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.º Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022